



Prefeitura Municipal da Serra



LEI Nº 1141/87

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam suplementadas, no Orçamento Vigente, as seguintes Dotações Orçamentárias:

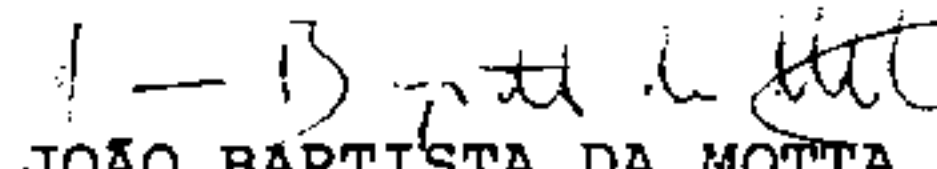
- 000.000.01.01.001.2-3.1.1.1.	Cz\$ 209.000,00
- 000.000.01.01.001.2-3.1.3.2.	Cz\$ 700.000,00
- 000.000.01.01.001.2-3.1.2.0.	Cz\$ 220.000,00
- 000.000.01.82.494.2-3.2.5.3.	Cz\$ 6.000,00
- 000.000.01.47.235.2-3.2.5.4.	Cz\$ 150.000,00
	<u>Cz\$1.285.000,00</u>

Art. 2º - Para as suplementações referidas no artigo anterior, ficam anuladas as seguintes Dotações no mesmo valor:

- 000.000.01.01.001.2-3.1.1.3.	Cz\$ 200.000,00
- 000.000.01.01.001.2-3.1.3.1.	Cz\$ 100.000,00
- 000.000.01.01.001.2-3.1.9.1.	Cz\$ 40.000,00
- 000.000.01.01.001.2-3.1.9.2.	Cz\$ 391.000,00
- 000.000.01.01.001.2-3.2.1.3.	Cz\$ 4.000,00
- 000.000.01.01.001.2-4.1.2.0.	Cz\$ 550.000,00
	<u>Cz\$1.285.000,00</u>

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de Agosto de 1987, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 10 de Setembro de 1987.


JOÃO BAPTISTA DA MOTTA

Prefeito Municipal